



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Autor: Maicon Gomes de Moraes

Ementa: “Dispõe sobre a presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no horário de atendimento ao público, ou sistema que integre e supra essa função em todas as agências Bancárias do Município de Boa Esperança.”.

Relator: Sanderson Viana Rosa

I- RELATÓRIO

O Vereador, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 026/2022 de 27 de julho de 2022, que “Dispõe sobre a presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no horário de atendimento ao público, ou sistema que integre e supra essa função em todas as agências Bancárias do Município de Boa Esperança.”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 60, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de gênero para estudo e emissão de Parecer, logo após foi encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador Sanderson Viana Rosa, Presidente da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de gênero, coordenou a reunião na data de 22 de agosto de 2022 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, tenho que a propositura apresenta relevante interesse para o Município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável, com Emenda, à apreciação e aprovação do Parecer ao projeto de Lei nº 026/2022.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de gênero, acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação, ao Parecer ao projeto de Lei nº 026/2022, com Emenda, de iniciativa do Poder Legislativo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

Senador Elidio Rezende nº 781 - Caixa Postal nº 034 - Centro, Boa Esperança - ES - CEP: 29845-000
MP nº 2.200-2/2001: que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 22 de agosto de 2022.

SANDERSON VIANA ROSA (relator)
Presidente da CESA

CHARLES CONSTALONGA LADISLAU (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CESA

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (ausente)
Membro da CESA



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3500350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
Senador Eulico Rezende, n.º 780, Caixa Postal n.º 034, Centro, Boa Esperança – ES, CEP 29845-000
MP n.º 2.200-2/2007, que institui a Intra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br